

**PORTARIA Nº 006/2021**

*Estabelece a revisão das aposentadorias, concedidas com paridade, a partir de 20/09/2020, em virtude do recálculo das Horas de Aperfeiçoamento, determinado através do Decreto Municipal SG/nº 575 de 13 de maio de 2020.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma - CRICIÚMAPREV no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Anexo Único, item 1, inc. V, da Lei Complementar 053 de 16 de julho de 2007:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Realizar a revisão das aposentadorias concedidas com paridade, sem observância do recálculo, determinado pelo Decreto supra citado, com relação a verba: "horas de aperfeiçoamentos", incorporadas aos proventos dos aposentados que tiveram o benefício concedido a partir de 20 de setembro de 2020.

Art. 2º - Sendo determinação do Município, os valores novos a serem praticados, foram calculados e apresentados pelo Ente, para que esta Autarquia efetue a imediata correção, em virtude da equivocada interpretação do § 4º artigo 11 da LC nº 013/99, conforme determina o Decreto SG/nº 575/20 de 13 de maio de 2020.

Art. 3º - A diferença dos novos valores, com os valores anteriormente pagos não serão objeto de devolução, entendendo que todos os aposentados/servidores receberão tal verba de "boa fé".

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma-SC, 06 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DARCI ANTÔNIO FILHO**  
Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV